



## XCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

### **INDICAÇÃO Nº\_\_\_\_\_ / 2026**

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso V da Magna Carta, art. 5º VI e IX da Lei nº.: 12.587/12 e no art. 30, inciso XXIII, "e" da Lei Orgânica, o **REPARO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO** na Avenida Porto Canoa, próximo ao imóvel nº.: 109, Mata da Serra, neste Município, Cep.: 29168-165<sup>1</sup>, pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

---

<sup>1</sup> Localização: <https://maps.app.goo.gl/1A3YCK8rwurDP48g8>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





## DA JUSTIFICATIVA

### 1. DA NECESSIDADE

No exercício regular de suas competências institucionais, constitucionais e de fiscalização, este Gabinete Parlamentar, em resposta às solicitações formuladas por moradores do bairro Mata da Serra, realizou vistoria no local em comento, ocasião em que foram identificadas 2 (duas) avarias significativas no pavimento, conforme devidamente evidenciado nas imagens abaixo:



⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003800330030003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

A conservação, recuperação e manutenção da malha viária urbana integram o núcleo essencial das atribuições do Município, verdadeiro dever jurídico contínuo e inafastável.

Nesse ínterim, a ausência de intervenção oportuna em situações dessa natureza tende a agravar o quadro de degradação do pavimento, acelerar o comprometimento estrutural da via, elevar substancialmente os custos futuros de recomposição (princípio da eficiência), colocando em risco a segurança de pedestres e condutores, além de sujeitar a Administração Pública à responsabilização civil objetiva (CRFB, art.37, §6º c/c LOM, art. 30, XXIII, "e").

Se durante a execução dos serviços, forem eventualmente identificados outros pontos passíveis de intervenção na Região, dever ser prontamente incluídos no escopo dos serviços, numa postura preventiva e integrada, voltada à otimização dos recursos públicos e à eficiência da gestão urbana com a redução de intervenções futuras, além do aprimoramento das condições gerais de trafegabilidade e segurança viária na região.

Por fim, o acompanhamento constante deste Mandato Parlamentar às demandas da Comunidade reafirma o compromisso com a boa administração, a eficiência administrativa e a construção de uma Serra mais segura, organizada e saudável, em benefício de todos os estimados municípios.

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003800330030003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





## **2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências necessárias à execução do objeto da presente Indicação, em razão do inequívoco interesse público envolvido, assegurando, assim, a adequada manutenção da infraestrutura viária municipal e a efetiva proteção da segurança e do bem-estar da população.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 28 de janeiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO  
VEREADOR**

(Documento assinado eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003800330030003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.